



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
SECRETARIA GERAL DE CURSOS – CAMPUS CERRO LARGO  
Rua Jacob Reinaldo Haupenthal, 1580, São Pedro, Cerro Largo-RS, CEP 97900-000, 55 3359-3981  
coord.acad.cl@uffs.edu.br, [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

## **EDITAL Nº 5/ACAD – CL/UFFS/2019 CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS ESTÁGIOS NÃO OBRIGATÓRIOS**

A COORDENADORA ACADÊMICA DO CAMPUS CERRO LARGO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS no uso das suas atribuições legais convoca a estagiária abaixo relacionada, classificada conforme Edital Nº 11/ACAD – CL/UFFS/2018, de 24 de abril de 2018, a comparecer na data, local e horário indicados neste edital, para assinatura de Termo de Compromisso de Estágio e entrega da documentação.

### **1 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

#### **1.1 Os documentos exigidos para a assinatura do termo de compromisso são:**

- a) Documento de identidade (RG): original e cópia simples – único documento por folha;
  - b) CPF - comprovante de situação cadastral, emitido no site da Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
  - c) Certificado de Reservista: original e cópia simples, inclusive o verso onde consta assinatura e impressão digital – único documento por folha;
  - d) Certidão de quitação eleitoral expedida no site da Justiça Eleitoral ([www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br));
  - e) Atestado de frequência, com indicação do ano ou período que está cursando: original;
  - f) Certidão de nascimento ou casamento (que comprove o estado civil): original e cópia simples – único documento por folha;
  - g) Dados bancários: os servidores (ativos e inativos), estagiários e pensionistas podem receber seus vencimentos em qualquer uma das instituições bancárias credenciadas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Os bancos devidamente credenciados e conveniados em que a UFFS pode realizar os pagamentos são: - Banco do Brasil, Bancoop, Banrisul, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Itaú, Santander e SICREDI.
    - A conta bancária para recebimento de remuneração, bolsa, proventos ou pensão deve ser de titularidade do próprio servidor/estagiário/pensionista (não pode ser conta conjunta) e deve ser do tipo "Conta Salário". A Conta Salário, conforme resolução do Banco Central, é a conta bancária utilizada exclusivamente para ao crédito de natureza ou de benefícios previdenciários (aposentadorias e pensões), cuja abertura não exige a assinatura de qualquer contrato entre o servidor (e demais vinculados) com a instituição bancária, sendo vedada também qualquer cobrança pela manutenção ou serviço relacionado a este tipo de conta bancária.
    - O estagiário deverá apresentar também uma declaração de abertura de conta em que conste o **dígito verificador da agência bancária**.
  - h) Exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio (por conta do estagiário);
  - i) Declaração de não possuir bolsas da UFFS ou de outros órgãos oficiais que exijam o cumprimento de carga horária (ANEXO I);
  - j) Cadastro inicial de estagiário preenchido (disponível em: <https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/gestao-de-pessoas/documentos-para-admissao/documentos-para-compromisso-de-estagio/arquivo>).
- 1.2 Caso seja necessário, outros documentos podem ser solicitados.

1.3 Para alunos de outras instituições de ensino é obrigatório convênio de estágio entre UFFS e a instituição do estudante.

## **2 CONVOCADOS**

### **2.1 CAMPUS CERRO LARGO**

2.1.1 A candidata selecionada para a vaga do *Campus* Cerro Largo deverá se apresentar na Assessoria de Gestão de Pessoas, localizada na Rua Major Antônio Cardoso, nº. 590, Cerro Largo, RS, nas datas e horários indicadas abaixo.

2.1.2 A candidata deverá apresentar originais e cópias dos documentos solicitados no item 1.1 deste edital.

<b>Área/Curso: Cursos de Ciências</b> <b>Biológicas, Física, Letras ou Química - Licenciaturas</b> <b>Sector de atuação: Secretaria Geral de Cursos – Coordenação Acadêmica</b>	
<b>Candidata</b>	<b>Apresentação</b>
Mirela Schröpfer Klein	Data : 18/03/2019, às 10:00

## **3 DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 Os candidatos que não comparecerem com toda a documentação exigida nos locais, datas e horários estipulados neste edital serão considerados desistentes.

Cerro Largo, RS, 15 de março de 2019.

Lauren Lucia Zamin  
Coordenadora Acadêmica do Campus Cerro Largo

## ANEXO I

### **Declaração**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, declaro que não possuo outra bolsa da UFFS, de outros órgãos/instituições públicas, privadas ou de agências de fomento; declaro ainda, que tenho disponibilidade de carga horária para me dedicar às atividades do estágio e que não possuo vínculo empregatício.

\_\_\_\_\_ (local) \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Obs.: Esta declaração atende ao artigo 23, §1º e ao artigo 27, §3º da Resolução nº 07/2015 – CONSUNI/CGRAD, e integra a documentação do estágio.